LEI MUNICIPAL Nº 3.607, 04/11/2011

Abre crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 02.08.02 – Educação Básica – 25%

12.122.0025 - Publicidade Institucional

3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 26.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 02.08.02 – Educação Básica – 25%

12.122.0025.2.129 – Manutenção dos veículos da SEMED

3.3.90.30 (D. 532) - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do artigo 1º no Plano Plurianual 2010/2013 (Lei Municipal nº 3.388/2009) e na Lei Municipal nº 3.461 (LDO-2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 4 de novembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilberto Silva Santana
Secretário Municipal de Educação

Autor(es): Executivo / PL nº 3.085 de 26.10.2011. Publicada em: 04.11.2011